

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

EDITAL 001/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Setor/Área: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Arquivologia – 4º período

Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Camilla Fernandes de Aquino

Número de vagas oferecidas: 01

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa? (x) Sim () Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

Atribuições previstas no Plano de Trabalho: Análise e leitura de documentos técnicos de engenharia e arquitetura, Identificação do tipo de planta, desenho técnico ou documento textual técnico, como relatório de obras, memória de cálculo, descrição dos documentos (indexação), classificação e organização arquivística documental, aplicação dos prazos de guarda de arquivo, acondicionamento dos documentos em embalagens próprias.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Jornalismo da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 29/07/2024 à 31/07/2024

Enviar para a inscrição todos os documentos citados no item 3 deste edital.

E-mail para a inscrição: car.sdc@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Enviar declaração de matrícula emitida a partir do Sistema Acadêmico;

b) Enviar histórico escolar emitido a partir do Sistema Acadêmico;

c) Enviar carta de interesse do candidato com no máximo 10 linhas; e

d) Enviar currículo atualizado com experiências profissionais, acadêmicas e

extracurriculares.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo:

- I- Análise da documentação da inscrição dos candidatos:
- II- Entrevista on-line com os candidatos.

Critérios de avaliação:

- I- Maior pontuação no na análise da documentação;
- II- Maior pontuação na entrevista; e
- III- Ter disponibilidade de 20 horas semanais (no mínimo 4 horas diárias no turno da manhã ou tarde).

*pontuação de zero a cinco

Critérios de desempate:

- I- Maior desempenho no currículo.

Data e local de divulgação do resultado preliminar:

Dia 07/08/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Data e local de divulgação do resultado final:

Dia 09/08/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Orientações para interposição de recursos:

A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 05 de agosto de 2024, das 09h às 17h. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

Instâncias de recursos:

Coordenadora de Arquivos da SDC

Superintendente da SAEP

Email para recursos: car.sdc@id.uff.br

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	29/07/2024 e 30/07/2024
Análise da documentação	31/07/2024 e 01/08/2024
Entrevistas	05/08/2024 e 06/08/2024
Resultado preliminar	07/08/2024
Recursos	08/08/2024
Resultado final	09/08/2024

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).


9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, de 25 de julho de 2024.

Camilla Fernandes de Aquino
Coordenação de Arquivos / SDC
Coordenadora do Plano de Trabalho

 Documento assinado digitalmente
HUMBERTO TEIXEIRA
Data: 26/07/2024 15:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Humberto Teixeira
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP
Chefia da Unidade